

PROCESSO CONAB N.º 21452.000256/2022-92  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB Nº: 03/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 03/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente regional FABIO VINÍCIUS DE SOUZA MENDONÇA, nomeado pela Portaria PRESI nº 163 de 06.04.2022 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, e a empresa CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA., estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 2380420, com sede à Av Marechal Deodoro da Fonseca, 350, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-600, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1.727.143/0001-62, neste ato representado por IVO BARRETO DE MEDEIROS, nomeado em contrato social, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

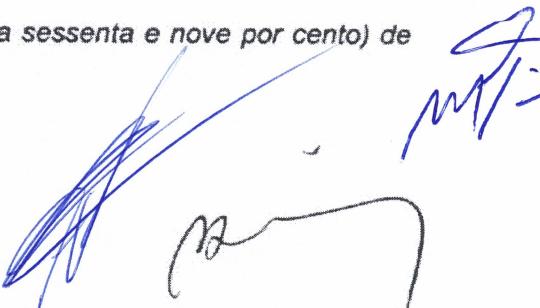
O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 03/2022, firmado originalmente em 15/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O reajuste para consulta e serviços contratados: 3,28% (quatro vírgula trinta e seis), em cima da negociação vigente, conforme Índice INPC de 05/2022 a 03/2023 consoante Cláusula Decima Nona do Contrato;

DEMAIS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 3,28% (três vírgula sessenta e nove por cento) de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



*Em consonância com a Cláusula Nona do Contrato de Credenciamento Conab nº 03/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2023 a 15/05/2024.*

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2023NE000XXX*

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

*Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

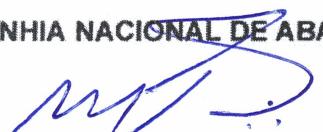
*Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.*

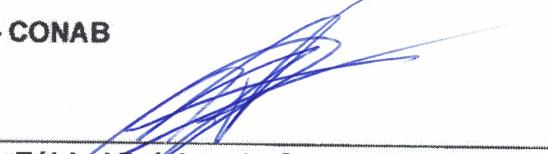
*E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.*

Natal 15 de maio de 2023

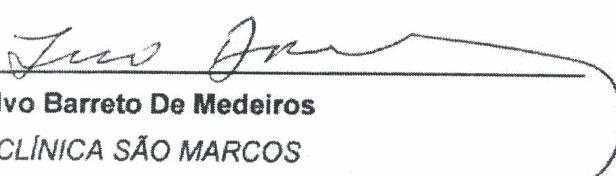
**CONTRATANTE:**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

  
Marcos Frederico Carreras Simões  
Gerente de Finanças e Administração

  
Fábio Vinícius de Souza Mendonça  
Superintendente Regional

**CONTRATADA:**

  
Ivo Barreto De Medeiros  
CLÍNICA SÃO MARCOS

**TESTEMUNHAS :**

1) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_